



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
RESOLUÇÕES	4
EXTRATOS	4
FIPAC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATOS	9
IPC	10
DIVERSOS	10

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2023****ÓRGÃO REQUISITANTE:** CHEFIA DE GABINETE**TIPO:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO, INCIDENTE SOBRE A MÉDIA DOS PREÇOS DE VENDA AO CONSUMIDOR DE CADA ITEM PRATICADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DIVULGADOS PELO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS (SLP) - DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3558/2023**DATA DA ABERTURA:** 27 de outubro de 2023 - sexta-feira - 10:00hrs**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.140.255,86 (Seis milhões, cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) DISPONIBILIZANDO CONJUNTAMENTE NA FORMA DE COMODATO DE TANQUES E BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA FROTA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pelo período de 12 (doze) meses;**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO:** 4425/2023**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show do cantor Tony Garrido, no dia 29/12/2023, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação do Réveillon 2023/2024, que acontecerá na Praia Grande - Arraial do Cabo.**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias**CONTRATADA:** MALLUPY ENTRETERIMENTO LTDA**VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.: 62.926

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 071/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO:** 4870/2023**OBJETO:** Contratação de 01 (um) show da Suelen Jabbour, por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação do Festival de Frutos do Mar – Gastronomia e Chopp, que acontecerá no dia 28 de Outubro de 2023.**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias**CONTRATADA:** SUELEN JABBOUR 10185915752**VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 05 de Outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.: 62.926

DECRETOS**DECRETO Nº 4.032 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.****Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.**DECRETA:**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de **R\$ 336.826,91** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
2660	1554	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.14.00.00	R\$ 25.790,25
2660	1555	0000	07.001.005.08.244.0014.2044	3.3.90.39.00.00	R\$ 60.000,00



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10

2660	1556	0000	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.000,00
2660	1557	0000	07.001.002.08.243.0014.2051	3.3.90.39.00.00	R\$ 33.819,37
2660	1558	0000	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
2660	1559	0000	07.001.003.08.244.0014.2050	3.3.90.39.00.00	R\$ 23.208,23
2660	1560	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
2660	1561	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$ 34.397,83
2669	1565	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.36.00.00	R\$ 873,07
2669	1562	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 56.173,70
2669	1563	0000	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$ 32.564,46
TOTAL					R\$ 336.826,91

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e da Fonte de Recurso 2669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2022, sob os processos administrativos nº 2002/2023 e 5587/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO Nº 4.033 DE 09 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial, o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	348	0000	02.014.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
					R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	1511	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
TOTAL					R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.817/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Maurício Olavo de Moraes**, Motorista A, matrícula nº 8608, admitido em 17/01/2001, **Licença Prêmio** no período de 180 dias a partir de 16/11/2023 a 13/05/2024 conforme Processo Administrativo nº 4824/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.818/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Ramon Couto da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.953, admitido em 21/07/2017, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/11/2023 a 30/11/2023 conforme Processo Administrativo nº 424/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.819/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 07/05/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 4824/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.820/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10

Conceder a servidora, **Janaina Marins de Moraes Silva**, Enfermeiro (NS), matrícula nº 33.638, admitida em 12/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/10/2023 a 08/12/2023, conforme processo administrativo nº 4293/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.821/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Leane Pacheco da Silva**, Professor II D Ed. Infantil Creche ao Pré II N1, matrícula nº 33.116, admitida em 12/04/2018, **Licença por motivo de Doença em Pessoa de Família**, pelo período compreendido entre 08/10/2023 a 06/12/2023, conforme processo administrativo nº 1245/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.822/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Silas de Jesus**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.381, admitido em 13/09/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 09/10/2023 a 07/12/2023, conforme processo administrativo nº 713/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.823/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Catia Denise dos Santos Queiroz**, Merendeira – N 5, matrícula nº 7303, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 10/10/2023 a 06/04/2024, conforme processo administrativo nº 2025/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.824/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adriane dos Santos Ramalho Mello**, Auxiliar de Enfermagem Classe 2, matrícula nº 7030, admitida em 10/02/2001, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 30/08/2023 a 25/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 4956/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.825/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.612 de 29/03/22;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Joana Carla Moreira Felix**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Literatura Infanto-juvenil**, Símbolo DAI-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 978/2021, de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no **art. 210, § 3º, d Lei 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo**, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o servidor:

Sr. Cláudio Plep Dos Santos

Técnico de Radiologia, matrícula 11.731

Para comparecer na Rua Rui Barbosa, nº 39, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo/RJ, (Prédio que funcionava o IPC – Próximo ao posto da PROLAGOS), Arraial do Cabo – RJ, no dia **19/10/2023, no horário: 09h.**, para maiores esclarecimentos sobre o Processo 3293/2022, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos narrados no presente processo.

Arraial do Cabo, 27 de setembro de 2023.

Joelma Tosta Cardoso



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10

Presidente
Suely Valéria da Costa Martins da Silva
Membro
Indiara Moura Ribeiro Delmon
Secretária

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 39 - OUTUBRO/2023 DA CMA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade, s/n – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, a membro **Pamella Mariano da Silva** e a servidora da secretaria de Compras e Licitação **Lara Rezende Ferreira**. Dando início às discussões, o presidente, Bruno Ornellas, agradece a presença de todos e empenho nas visitas in loco efetuadas na "Literarraial". A membro, Pamella Mariano, argumentou que o evento foi um sucesso e que estava tudo conforme pactuado com o Município. A servidora, Lara Rezende, ressaltou que houve adesão em massa dos corpos docentes e discentes do Município e de toda a população. O presidente informa que efetuou um relatório de visita in loco, junto a Secretária Júlia Terroso, no primeiro dia do evento, e no segundo dia de evento as servidoras Pamella Mariano e Lara Rezende estiveram no local e também efetuaram o relatório de visita in loco. A secretária, Júlia Terroso, informou que encaminhará os relatórios de visita in loco e os relatórios fotográficos para o Gestor da Parceria para que o mesmo tenha subsídios para confecção do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**, e pela servidora **LARA REZENDE FERREIRA**.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Bruno Ornellas do Nascimento

Presidente da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Secretária da Comissão

Pamella Mariano da Silva

Membro da Comissão

Lara Rezende Ferreira

Servidora auxiliar

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº 002/2023

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente nº 001

de 09 de março de 2023 que dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Pós Licença para o Pontal do Atalaia;
O Secretário Municipal de Ambiente e Saneamento no uso das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para comporem a Comissão Especial de Pós Licença para o Pontal do Atalaia, em substituição aos membros – Aline Rodrigues Ribeiro Lima e Júlia da Silva Fonseca:

I - Rosimeri de Almeida Pereira, Gestora Ambiental, Portaria nº 4.473/2023, Chefe de Departamento do Licenciamento Ambiental;

II - Lorena Vitória Honorato Almenara, Engenheira Ambiental, Portaria nº 1.862/2022, Assessor de Fiscalização Marítima e Ambiental;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Secretário do Ambiente e Saneamento

Matrícula: 56.003

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 209/2023

PROCESSO Nº: 15.314/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DAS LUZ CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de Material Terapêutico dos Caps I Nise Da Silveira, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 025/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 03 (três) meses, a contar a partir da sua assinatura;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 16.557,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 213/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 213/2023

PROCESSO Nº: 15.305/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8 UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CAPS, POLICLÍNICA MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE FIGUEIRA E HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 8.802,00 (Oito mil, oitocentos e dois reais)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 259/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 259/2023

PROCESSO N°: 4966/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: MIRANDA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 022/2023 e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 11.884,10 (onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 270/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 270/2023

PROCESSO N°: 4965/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA: CRR COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 022/2023 e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global de R\$ 22.084,20 (Vinte e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°: 014/2020

PROCESSO N°: 790/2020

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA : BINATO DE CASTRO ADVOGADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO : Por este instrumento e na melhor forma de direito o CONTRATANTE acima qualificado, aditam a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, bem como jurídicos, na área de Direitos Regulatórios sobre Petróleo e Gás Natural , no

sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais com enfoque nos Royalties e participações governamentais, visando o enquadramento e recuperação de royalties devidos pela Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP) ao Município de Arraial do Cabo, através do Contrato Administrativo nº 014/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO : Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com **vigência iniciada em 14/03/2023 e finda em 13/03/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR : Fica mantida a cláusula terceira do contrato nº 014/2020, importando no percentual de 19% (dezenove por cento) sobre os valores recuperados que serão devidos após o ingresso do recurso financeiro nos cofres públicos municipais, vedada qualquer antecipação. O crédito pelo qual incidirá as despesas dos honorários decorrentes do contrato terão origem no próprio benefício econômico-financeiro proporcionado por ocasião do recebimento dos valores devidos e não pagos pela ANP, auferidos pela prestação de serviços de consultoria e/ou demanda proposta pela Contratada, não atingindo a previsão orçamentária desta Contratante.

FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Aos dias 04 do mês de outubro do ano de 2023 o(a) Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, Praia dos Anjos, representado através do Presidente nomeado Rodrigues de Jesus Felix, brasileiro(a), casado(a), servidor público municipal, portador(a) da cédula de identidade nº. 0208592048, expedido pelo DIC/RJ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 104.833.187-36, residente e domiciliado na Rua Bernardino Vianna, nº 32, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo **Sistema de Registro de Preços**, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo(a) Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo(a) **Presidente da Fundação**, bem

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957 - 10**

como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a aquisição de material de limpeza, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 008/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: REAL IMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 44.770.839/0001-94	
ENDEREÇO: TRAV. JURACY PONTES DE CARVALHO, 53, SÍTIO, ARRAIAL DO CABO	
REPRESENTANTE LEGAL: TATIANE DE FATIMA ZANDONA	
RG: 350594560, EXPEDIDA PELO DETRAN	
CPF: 173.333.218-94	
TELEFONE (22) 99968-7608	
E-MAIL: REAL.INTERMEDIACOESADM@GMAIL.COM	

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UND	Álcool em gel 70º - galão de 5 litros	Audax química	R\$ 52,35	R\$ 5.235,00
02	100	UND	Álcool em líquido 70º - 1 litro	Audax química	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
03	400	UND	Bolsa para chão, branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciada, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade	Pasqualini	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
04	30	UND	Balde plástico, material resistente 10 litros – cor preto	Arplast	R\$ 16,00	R\$ 480,00
08	700	UND	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e frasco, germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 5 litros	Biokriss	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
11	700	UND	Hipoclorito de sódio – galão de 5 litros	Cordex	R\$ 33,20	R\$ 23.240,00
18	150	UND	Saco plástico lixo, 40 litros, 6 micras, cor preta, largura 55, altura 70, de polietileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	Plastsac	R\$ 30,40	R\$ 4.560,00
19	100	UND	Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 95, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	Plastsac	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
20	300	UND	Saco plástico lixo, 240 litros, 6 micras, cor preta, largura 85, altura 100, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 100 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	Plastsac	R\$ 157,00	R\$ 47.100,00
VALOR TOTAL			R\$ 101.635,00 (cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)			

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedadas prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 04 de outubro de 2023.

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo

Rodrigo de Jesus Felix - CONTRATANTE

Real Intermediações e Serviços Ltda

Tatiana de Fatima Zandona - CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023

Aos dias 04 do mês de outubro do ano de 2023 o(a) Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.840.345/0001-53, com sede administrativa situada na Rua Santa Cruz, nº 15, Praia dos Anjos, representado através do Presidente nomeado Rodrigues de Jesus Felix, brasileiro(a), casado(a), servidor público municipal, portador(a) da cédula de identidade n.º. 0208592048, expedido pelo DIC/RJ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º. 104.833.187-36, residente e domiciliado na Rua Bernardino Vianna, nº 32, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 008/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pelo(a) Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo(a) Presidente da Fundação, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é a aquisição de material de limpeza, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 008/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10

RAZÃO SOCIAL: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.884.670/0001-74 ENDEREÇO: EST. ARARUAMA RIO BONITO, 210, KM 36, LOJA 02, PARQUE HOTEL, ARARUAMA REPRESENTANTE LEGAL: ALEX GURJÃO RG: 129110045. EXPEDIDA PELO IFRJ CPF: 093.153.007-50 TELEFONE: (22) 2665-3545 E-MAIL: AGSCIMERCIAL45@GMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	50	UND	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade máxima de 200ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. – caixa c/ 2500 unidades	TOTAL PLAST	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
06	10	UND	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml, medindo aproximadamente 5,0 cm de diâmetro de boca, 3,0 cm de diâmetro do fundo e 4,0 cm de altura, caixa c/ 5000 unidades.	TOTAL PLAST	R\$ 204,95	R\$ 2.049,59
07	10	UND	Detergente líquido lava louça, frasco com 500ml com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na Anvisa/ministério da saúde – caixa c/ 24 unidades.	BARRA	R\$ 87,00	R\$ 870,00
09	50	UND	Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfície delicadas devidamente sobrepostas e firmemente unidas. Quando embebidas em detergente não deverá murchar, esfarelar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregua, altura – 2,30cm x largura 7,5cm x profundidade 11,00cm – peso 0,015kg- embalagem com 04 unidades.	BRILHEX	R\$ 8,10	R\$ 405,00
10	30	UND	Flanela de algodão grande 38x25 cm	ALKLIN	R\$ 4,50	R\$ 135,00
12	15	UND	Lixeira Plástica para Escritório, capacidade 10 litros, sem tampa, material: poliestileno injetado. Cor Preta	JSN	R\$ 33,00	R\$ 495,00
13	600	UND	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Com 64 rolos, medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	CARINHO PLUS	R\$ 116,40	R\$ 69.840,00
14	150	UND	Papel toalha interfolhado branco 21x20cm – pacote com 1000 folhas	BRASPEL	R\$ 20,40	R\$ 3.060,00
15	50	UND	Pano multiuso 30x50 cm – pacote c/ 05 unidades	LIFE CLEAN	R\$ 8,75	R\$ 437,50

16	120	UND	Rodo de madeira duplo 60cm com Cabo 1.20m de Madeira Plástica.	BARBOSA	R\$ 36,10	R\$ 4.332,00
17	150	UND	Sabonete líquido perfumado, limpo, livre de resíduos suspensos ou precipitações, aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição em qualquer tipo de saboneteira. Produto deverá estar em conformidade com as resoluções específicas das ANVISA. Aplicação: higiene das mãos. Galão 5 litros	TOPBEL	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
21	120	UND	Vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira com fixação de rosca. Medida aproximada do cabo: 120cm. Medida aproximada da vassoura: 30x 19x6cm	BARBOSA	R\$ 21,70	R\$ 2.604,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.788,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedadas prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será usuário do Registro de Preços Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo;

4.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão – SRP nº 008/2023;

4.3. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão– SRP nº 008/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão – SRP nº 008/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PRESTADORAS/FORNECEDORAS

5.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão – SRP nº 008/2023;

5.2. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93;

5.4. Assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso de necessidade da

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: 957 - 10

Administração, o Contrato, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

5.5. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As condições e forma de pagamento serão aquelas especificadas no Edital e no Termo de Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços estarão condicionados ao disposto no **Anexo I – Termo de Referência**;

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata;

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata a promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de Contraditório e Ampla Defesa;

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1. - Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - Fiscalizar o cumprimento desta Ata;

12.1.3 - Providenciar, junto à Divisão de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata;

12.1.4 — Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos;

12.2. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

12.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

12.2.2. Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta Ata se encontra vinculada;

12.2.3. Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas;

12.2.4. Participar ao órgão gerenciador, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a órgão gerenciador possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade do seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor das devidas sanções;

13.4. Suspensão temporária de participação em licitação e a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

13.6. A autoridade na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: 957 - 10

considerado descumprimento parcial da obrigação;

13.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado;

13.9. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O prazo para a execução dos serviços será de acordo com o item 5 do termo de referência, com prazo para fornecimento 12 (doze) Horas anteriores do evento, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho;

14.2. O prazo do contrato oriundo da presente ata de registro de preços poderá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

15.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores designados pela Presidência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

16.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1 O objeto da licitação será acompanhado pelo (a) Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Presidência, conforme o caso, que determinará o que for necessário regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

19.1. Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal no 8.666/93 e do Decreto no 7892/2013 e suas respectivas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito desde já o foro da Comarca de Arraial do Cabo para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão – SRP nº 008/2023, bem como as propostas das empresas;

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, bem como na legislação municipal.

Arraial do Cabo, 04 de outubro de 2023.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente da FIPAC

Alex Gurjão da Silva

AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI AGS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N. 013 – PROCESSO Nº 025/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.

CONTRATADA: REAL INTERMEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 44.770.839/0001-44

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

Valor: R\$ 101.635,00 (cento e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

VALIDADE: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO N. 014 – PROCESSO Nº 025/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição: **957** - 10

CONTRATADA: AGS DOS LAGOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº: 27.884.670/000185
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
Valor: R\$ 97.788,00 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais)
VALIDADE:12 (doze) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Rodrigo de Jesus Felix
Presidente

IPC

DIVERSOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o Instituto de Previdência Cabista - IPC e do outro HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULO LTDA - EPP, em conformidade com o §3º e 4º§ do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e o disposto na Lei 8.666/1993.

Objetivo: contratação do serviço de empresa especializada na prestação de serviço de transporte por meio de locação de veículos, passeio tipo hatch sem motorista, para deslocamentos Municipais, Intermunicipais pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 30.084,00 (trinta mil e oitenta e quatro reais)

Processo: 087/IPC/2023

Contrato: 009/IPC/2023

Período: 06/10/2023 a 05/10/2024

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente